



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

DECRETO Nº. 650/2016

De 5 de dezembro de 2016.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR KABATA, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 348.500,00 (trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

04.1220002.2002 – Manut. dos Serv. de Apoio à Prestação de Serviços Públicos		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80	20.500,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes	83	6.800,00
04.1210003.2003 - Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	105	1.500,00
15.4520003.2003 - Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	113	1.000,00
18.5420003.2003 - Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	120	31.000,00
26.7820003.2003 - Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	141	1.600,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	144	11.700,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	146	34.000,00
10.1220015.2022 – Manutenção dos Serviços da Saúde		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	155	5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	160	1.800,00
10.3010015.2022 – Manutenção dos Serviços da Saúde		
3.3.90.30 – Material de Consumo	180	6.000,00
10.3020015.2028 – Manutenção Geral - Medicina		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	189	7.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	191	500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	193	10.800,00
10.3020015.2029 – Manutenção Geral - FAE		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	198	500,00
08.2440018.2036 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.3.90.30 – Material de Consumo	225	800,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	228	1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

12.3610021.2061 - Manutenção dos Serviços Educacionais		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	291	3.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	296	5.000,00
12.3610021.2061 - Manutenção dos Serviços Educacionais		
3.3.90.30 – Material de Consumo	308	35.200,00
12.3610021.2040 - Manutenção Fundeb – 40%		
3.3.90.30 – Material de Consumo	326	70.600,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	328	56.000,00
12.3650021.2040 – Manutenção Fundeb – 40%		
3.3.90.30 – Material de Consumo	342	20.500,00
20.6060003.2003 - Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	369	16.200,00
Total		348.500,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

13.3920003.2003 - Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	65	1.000,00
13.3920003.2076 – Manutenção Geral – Projeto Guri		
3.3.90.30 – Material de Consumo	66	2.000,00
3.3.90.36– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	67	1.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	68	1.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes	69	1.000,00
04.1220002.1001 – Aquisição de Imóveis		
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis	70	2.000,00
04.1220002.2002 – Manut. dos Serv. de Apoio à Prestação de Serviços Públicos		
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	78	1.000,00
04.1230002.2002 - Manut. dos Serv. de Apoio à Prestação de Serviços Públicos		
3.3.70.41 - Contribuições	95	5.000,00
3.3.90.36– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	97	1.000,00
15.4510003.1011 – Obras de Infraestrutura		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	121	26.000,00
10.1220015.2022 – Manutenção dos Serviços da Saúde		
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	163	24.000,00
10.3010015.2022 – Manutenção dos Serviços da Saúde		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	182	3.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes	394	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

10.3020015.2029 – Manutenção Geral - FAE		
4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes	395	1.600,00
08.2440018.2036 – Manutenção dos Serv. de Assistência Social		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	222	20.000,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	226	2.300,00
08.2430018.2036 – Manut. dos Serv. de Assistência Social		
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	260	2.300,00
12.3610021.2061 - Manutenção dos Serviços Educacionais		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	298	56.000,00
12.3610021.2061 - Manutenção dos Serviços Educacionais		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	310	34.000,00
12.3660021.2061 - Manutenção dos Serviços Educacionais		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	318	4.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	319	4.000,00
12.3660021.2061 - Manutenção dos Serviços Educacionais		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	321	1.200,00
12.3610021.2060 - Manutenção Fundeb – 60%		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	334	90.000,00
12.3660021.2040 - Manutenção Fundeb – 40%		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	354	1.100,00
12.2430021.2061 - Manutenção dos Serviços Educacionais		
3.3.90.30 – Material de Consumo	360	61.000,00
Total		348.500,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2016 e do Plano Plurianual – PPA 2014 a 2017.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 5 de dezembro de 2016.

ADEMIR KABATA
Prefeito Municipal

Maria Aparecida de A. Paludeto
Secretária de Adm. e Finanças